



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.050 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Transfere o feriado que cita, considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o feriado de *28 de outubro de 2010*, Dia do Servidor Público, para o dia *29 de outubro de 2010*.

Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais no dia *01 de novembro de 2010*.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A Secretaria de Educação e Cultura deverá adotar procedimentos em virtude do mencionado no presente Decreto, visando dar fiel cumprimento ao Calendário Escolar.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura